



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Base para a elaboração do ato de Dispensa de Licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais.)

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

<b>Processo Administrativo nº:</b>	041/2026
<b>Secretaria Demandante:</b>	Secretária de Educação
<b>Servidor Responsável pelo TR:</b>	DANIELE MOMOLI
<b>Data da Elaboração:</b>	30/01/2026

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, § 1º)

O presente Termo de Referência tem por objeto o futuro e eventual Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, compreendendo mobiliário escolar, eletrodomésticos, ferramentas e itens de apoio administrativo, destinados ao atendimento das necessidades das 27 (vinte e sete) unidades escolares e do CMEI Sonho de Criança, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Guaraqueçaba.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme solução definida no Estudo Técnico Preliminar, abrangendo a totalidade dos itens e quantitativos estimados constantes do referido estudo.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)

A contratação justifica-se diante da carência estrutural e operacional identificada na Rede Municipal de Ensino, a qual compromete diretamente a qualidade do ensino, a segurança dos alunos e a eficiência administrativa das unidades escolares.

Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e ratificado no Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a existência de falta de equipamentos essenciais, ausência de padronização do mobiliário, além do desgaste acelerado de bens permanentes em razão das condições climáticas locais, especialmente a maresia, que intensifica processos de oxidação e deterioração precoce.

Tal cenário gera riscos à integridade física dos alunos, prejuízos à organização dos ambientes pedagógicos e administrativos, bem como impactos negativos na qualidade da alimentação escolar, em virtude da insuficiência ou ineficiência de eletrodomésticos adequados para armazenamento e preparo dos alimentos, em desacordo com as normas sanitárias e diretrizes do PNAE.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável ao atendimento do interesse público, uma vez que visa restabelecer condições adequadas de funcionamento das unidades escolares, assegurar ambientes seguros e confortáveis para alunos e profissionais da educação, e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados pelo Município.



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'b')

A solução definida no Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, por meio do Sistema de Registro de Preços, após análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, incluindo a hipótese de locação, a qual se mostrou tecnicamente e economicamente desvantajosa diante da natureza permanente dos bens e da necessidade de padronização da rede escolar.

O levantamento de mercado demonstrou que a aquisição direta, associada ao SRP, proporciona melhor relação custo-benefício, maior previsibilidade orçamentária e flexibilidade administrativa, permitindo a emissão de ordens de fornecimento conforme a necessidade efetiva de cada unidade escolar ao longo da vigência da ata.

A solução contempla bens com especificações técnicas compatíveis com o ambiente litorâneo, exigindo materiais resistentes à umidade e à maresia, bem como observância às normas de qualidade e segurança aplicáveis (ABNT/INMETRO), especialmente para mobiliário e itens destinados ao uso infantil.

Inclui-se no escopo da solução a responsabilidade integral do fornecedor pela logística, abrangendo entrega descentralizada, descarregamento e, quando aplicável, montagem e instalação dos equipamentos nas unidades indicadas, de modo a não interferir na rotina pedagógica. Os bens deverão possuir garantia mínima, conforme especificado no ETP, assegurando a durabilidade e a preservação do patrimônio público ao longo de seu ciclo de vida.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'c')

Os bens a serem fornecidos deverão **atender integralmente aos requisitos técnicos, funcionais e de desempenho** estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, constituindo-se como **condições obrigatórias de habilitação técnica e de aceitabilidade da proposta**, nos seguintes termos:

Critério de Aceitabilidade	Descrição Detalhada e Especificação Mandatória	Fundamentação Técnica (Base: ETP/DFD)
Qualidade e Durabilidade	Bens novos (primeiro uso), com alta resistência mecânica para suportar o uso severo em ambiente escolar e administrativo.	Garantia de vida útil do patrimônio público.
Proteção Litorânea	<b>Obrigatório:</b> Tratamento anticorrosivo, uso de aço inox ou polímeros de alta densidade. Devem ser aptos à exposição constante à maresia e umidade.	Especificidade geográfica de Guaraqueçaba.
Conformidade e Segurança	Atendimento integral às normas <b>ABNT e INMETRO</b> . Ausência de arestas cortantes e observância a critérios ergonômicos (especialmente para mobiliário infantil e berços).	Segurança dos alunos e servidores.
Padronização Pedagógica	Adoção de padrões <b>FNDE</b> ou superiores, visando a intercambiabilidade de peças e facilidade de manutenção futura.	Eficiência operacional e estética da rede.
Referência de Marcas	As marcas citadas em anexos são apenas referenciais de qualidade. Admite-se " <b>ou similar de melhor qualidade</b> ", mediante comprovação técnica.	Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021.
Garantia Suporte	Garantia mínima conforme estabelecido no ETP para cada categoria, cobrindo defeitos de fabricação sem ônus para a Administração.	Proteção contra vícios redibitórios.



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, II)

A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, mediante emissão de Ordens de Fornecimento pela Administração, conforme a necessidade efetiva das 27 (vinte e sete) unidades escolares e do CMEI Sonho de Criança, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Os fornecimentos deverão observar os seguintes parâmetros operacionais:

a) Locais de Entrega As entregas ocorrerão diretamente nas unidades escolares e no CMEI indicados pela Administração, ou, quando expressamente autorizado, no almoxarifado central do Município, conforme definido no DFD.

b) Responsabilidade Logística – Fator Guaraqueçaba A entrega deverá ser realizada no Município de Guaraqueçaba (CEP 83390-000), correndo por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas de frete, carga, descarga e transporte, inclusive terrestre ou marítimo, não sendo admitidos custos adicionais, reajustes logísticos ou cobrança de frete separado (CIF), em razão das particularidades geográficas do Município.

c) Montagem e Instalação Quando aplicável, a CONTRATADA será responsável pela montagem, instalação e posicionamento dos equipamentos, sem prejuízo das atividades pedagógicas das unidades atendidas.

d) Prazo de Entrega O prazo máximo para entrega dos bens será de 15 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, admitindo-se prorrogação apenas nas hipóteses legalmente justificadas.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, III e Art. 117)

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s), observando-se os riscos identificados no Estudo Técnico Preliminar e as seguintes diretrizes:

a) Fiscalização Técnica no Recebimento No Recebimento Provisório, a fiscalização procederá à verificação rigorosa da conformidade dos bens com as especificações técnicas, quantitativos, requisitos de qualidade, resistência à maresia e normas de segurança estabelecidas no ETP.

b) Aceite Definitivo Condicionado O Recebimento Definitivo somente será realizado após a comprovação de que os materiais entregues atendem integralmente às exigências contratuais, sendo expressamente vedado o aceite de itens com qualidade inferior, vícios aparentes ou desconformidade técnica.

c) Gestão de Riscos Em caso de atraso na entrega, fornecimento de materiais inadequados ou falhas logísticas, serão aplicadas as sanções contratuais cabíveis, sem prejuízo da substituição imediata dos bens ou acionamento da garantia contratual, conforme matriz de riscos do ETP.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, IV)



# Prefeitura Municipal de **GUARAPUÇU**

A medição dar-se-á por item efetivamente entregue e aceito, observados os seguintes critérios:

- a) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, após o Recebimento Definitivo dos bens.
- b) A liquidação ficará condicionada à apresentação de Nota Fiscal válida, atestada pela fiscalização do contrato, bem como à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.
- c) Não será efetuado pagamento por itens rejeitados, substituídos ou entregues em desconformidade com o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, X, XI e XIV)

Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável:

- a) Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à correta execução do objeto, inclusive a indicação dos locais de entrega e das unidades demandantes;
- c) Permitir o acesso da CONTRATADA aos locais indicados para entrega, descarga, montagem e instalação dos bens, quando aplicável, desde que observadas as normas internas das unidades escolares;
- d) Receber provisória e definitivamente os bens, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Efetuar o pagamento devido, nos prazos e condições estabelecidos, desde que cumpridas integralmente as obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- f) Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução do contrato, fixando prazo para saneamento, quando cabível.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, XIV, XVI e XVII)

Além das obrigações legais e regulamentares aplicáveis, constituem obrigações específicas da CONTRATADA, decorrentes dos **requisitos técnicos** e dos **riscos mapeados no ETP**:

- a) **Fornecer bens novos, de primeiro uso**, em conformidade integral com as especificações técnicas, requisitos de qualidade, normas de segurança e padrões de durabilidade definidos no Estudo Técnico Preliminar;
- b) **Garantir que os materiais sejam adequados ao ambiente litorâneo**, com resistência à umidade e à maresia, adotando tratamento anticorrosivo ou materiais compatíveis, sob pena de rejeição no recebimento;
- c) **Assumir integral responsabilidade pelo transporte**, incluindo frete, carga, descarga, movimentação interna, montagem e instalação, quando aplicável, respondendo por quaisquer danos ou avarias ocorridos durante o transporte ou manuseio;
- d) **Substituir, às suas expensas, o objeto entregue em desconformidade ou avariado**, inclusive em decorrência de transporte inadequado, no prazo máximo de **30 dias**, contado da notificação formal da Administração;



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

- e) **Garantir a assistência técnica durante toda a vigência da garantia**, providenciando reparo ou substituição dos bens com vício de qualidade ou defeito de fabricação, sem ônus adicional para a Administração;
- f) **Cumprir rigorosamente os prazos de entrega**, respondendo por atrasos injustificados, inclusive aqueles decorrentes de falhas logísticas;
- g) **Apresentar, sempre que exigido, catálogos técnicos, manuais, laudos ou certificados de conformidade**, especialmente quando relacionados à segurança, ergonomia e normas ABNT/INMETRO;
- h) **Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal**, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

## **10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Art. 45)

Em consonância com a análise de impactos ambientais constante do Estudo Técnico Preliminar, a execução do contrato deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) **Priorizar o fornecimento de bens duráveis**, com elevada vida útil e facilidade de reparo, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e minimizar a geração de resíduos;
- b) **Adotar critérios de eficiência energética**, quando aplicável, dando preferência a equipamentos que apresentem menor consumo de energia, compatíveis com padrões reconhecidos de eficiência;
- c) **Utilizar embalagens adequadas e, sempre que possível, recicláveis ou reutilizáveis**, sendo vedado o descarte inadequado de resíduos nas unidades escolares;
- d) **Implementar logística reversa ou destinação ambientalmente adequada** para embalagens, peças substituídas ou equipamentos danificados, quando aplicável, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- e) **Orientar a Administração quanto ao uso consciente e à manutenção adequada dos bens**, visando maximizar sua vida útil e reduzir impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do objeto.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Arts. 155 e 156)

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração, poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor potencial ofensivo;
- b) Multa, na forma e percentuais definidos no edital e no contrato, aplicada em razão de atraso injustificado, inexecução parcial ou descumprimento de obrigações contratuais;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo legalmente previsto, nos casos de inexecução total do contrato ou condutas que comprometam gravemente a confiança da Administração;
- d) Declaração de inidoneidade, quando caracterizada falta grave, nos termos da legislação vigente. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.



# Prefeitura Municipal de **GUARAPUÇU**

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V)

Conforme conclusão do Estudo Técnico Preliminar, a contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), em razão da natureza contínua e parcelada da demanda, bem como da heterogeneidade dos itens a serem adquiridos.

O critério de julgamento a ser adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de modo a ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados por segmento e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V, 'c')

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em 25/01/2026, utilizando-se o critério da média aritmética simples dos valores finais praticados no mercado, considerando produto acrescido de frete simulado, conforme metodologia descrita no Estudo Técnico Preliminar.

Item	Qtd	Unid	Descrição Completa do Objeto	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	5	Um	<b>TRIBUNA DE ACRÍLICO:</b> Espessura 8,00mm em 100% virgem com prateleira de apoio	R\$ 1.570,24	R\$ 7.851,20
2	20	Un	<b>ARQUIVO:</b> Arquivo confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm)	R\$ 730,27	R\$ 14.605,47
3	150	Um	<b>VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 70 CM PRETO:</b> Quantidade de pás: 3, Material das pás: Plástico, Diâmetro: 70 cm	R\$ 523,18	R\$ 78.477,00
4	100	Um	<b>ARMÁRIO DE AÇO - A90:</b> Com 2 portas na cor cinza texturizado, Fechamento por chave	R\$ 1.567,76	R\$ 156.776,33
5	10	Un	<b>FRAGMENTADORA PAPEL HG 14 110 v:</b> Tipo de fragmentação: Corte cruzado - Picota até 14 folhas	R\$ 1.233,96	R\$ 12.339,60
6	5	Um	<b>REFILADORA DE PAPEL A4:</b> Dimensões (mm): 460 x 245 x 085	R\$ 183,14	R\$ 915,72
7	4	Un	<b>FOGÃO 4 BOCAS ALTA PRESSÃO COM FORNO 120L:</b> Alta resistência: Estrutura em aço minimizado escovado	R\$ 2.226,48	R\$ 8.905,93
8	1	Un	<b>FOGÃO COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO INOX:</b> Com mesa inox selada/brilhante, possuindo 2 Queimadores	R\$ 664,90	R\$ 664,90
9	15	Un	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL DE PRESSÃO:</b> Refrigerado, modelo tradicional, de coluna 110v	R\$ 2.505,54	R\$ 37.583,10
10	1	Um	<b>LIQUIDIFICADOR 800W:</b> Com 4 Velocidades, botão pulsar, com filtro, 800W	R\$ 185,61	R\$ 185,61
11	5	Um	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:</b> Com engate rápido, lança com bico, mangueira 7,5m	R\$ 1.287,63	R\$ 6.438,13
12	10	Un	<b>BALCÃO DE PIA 1,60M:</b> Com tampo de uma cuba em aço inox, Balcão com 03 Portas	R\$ 785,30	R\$ 7.853,00
13	20	Um	<b>GELADEIRA FROST FREE 431L DUPLEX:</b> Com Freezer na parte superior, Iluminação no interior, Bivolt	R\$ 3.277,75	R\$ 65.555,00
14	5	Um	<b>FREEZER HORIZONTAL 546 Lts:</b> Possui rodas para fácil movimentação, Inclui fechadura	R\$ 5.058,30	R\$ 25.291,50



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

15	2	Un	<b>FREEZER VERTICAL COM 1 PORTA 573 L:</b> Função de fast freezing, Possui controle de temperatura	R\$ 5.890,85	R\$ 11.781,69
16	5	Um	<b>FREEZER VERTICAL 1 PORTA 231 LITROS:</b> Capacidade em volume: 231 L, Com congelamento rápido	R\$ 4.418,20	R\$ 22.091,02
17	15	Um	<b>CERCADINHO PARA BEBÊS:</b> Com Grade De Proteção E Tela Infantil Materiais Cano reforçado	R\$ 240,30	R\$ 3.604,45
18	15	Un	<b>BERÇO MDF/MDP:</b> Grades: MDF - Estrutura: MDP - Bordas: Arredondadas	R\$ 711,01	R\$ 10.665,20
19	20	Um	<b>COLCHÃO DE BERÇO IMPERMEÁVEL:</b> Medida: 130x0,60 D18, Espuma, Densidade 18kg/m <sup>3</sup>	R\$ 174,76	R\$ 3.495,20
20	80	Um	<b>COLCHONETE 120x60x8:</b> Feito com materiais duráveis e macios, Espuma poliuretano	R\$ 102,57	R\$ 8.205,33
21	30	Un	<b>MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS:</b> Mesa com 4 cadeiras de MADEIRA - Mad e MDF	R\$ 944,12	R\$ 28.323,50
22	30	Um	<b>MESA INFANTIL OITAVADA COM 8 CADEIRAS:</b> 01 mesa oitavada, 08 cadeiras coloridas, Selo INMETRO	R\$ 1.688,50	R\$ 50.654,90
23	50	Conj	<b>CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE 1,33m/1,59m:</b> Mesa+cadeira Escolar, Mesa estrutura de ferro, tampo MDP	R\$ 557,80	R\$ 27.890,17
24	50	Conj	<b>CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE 1,59m/1,88m:</b> Mesa+cadeira Escolar, Mesa estrutura de ferro, tampo MDP	R\$ 585,29	R\$ 29.264,67
25	10	Um	<b>CAIXA TÉRMICA 100 LITROS COM RODAS:</b> Substituto do 80L conforme ETP, Com termômetro digital	R\$ 1.376,97	R\$ 13.769,73
26	10	Un	<b>CARRINHO DE MÃO METAL GALVANIZADO:</b> Com pneu e câmara de ar 36cm, Caçamba aço galvanizado 50L	R\$ 243,90	R\$ 2.439,03
27	3	Um	<b>CARRINHO PLATAFORMA COM 1 ABA:</b> Plataforma de aço, 1 aba 650mm, rodízios polipropileno	R\$ 880,50	R\$ 2.641,49
28	2	Um	<b>SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL 7 1/4:</b> 1800W, Capacidades de corte 0 graus: 63,5mm, Lâmina 185mm	R\$ 810,44	R\$ 1.620,87
29	2	Un	<b>SERRA MÁRMORE 1500W 110V:</b> Para cortes a seco, Placa base ajustável em 0, 15, 30 e 45 graus	R\$ 398,45	R\$ 796,89
30	5	Um	<b>FURADEIRA 1/2 680WHP 1640K + 5 BROCAS:</b> Potência 760 Watts, Mandril 13mm, Rotações 0-2.800	R\$ 626,28	R\$ 3.131,42
31	2	Un	<b>PLAINA ELÉTRICA PROFISSIONAL:</b> Potente motor de 620W, Tensão 110V, Largura de corte 82mm	R\$ 749,97	R\$ 1.499,94
32	10	Um	<b>ESCADA DE ALUMÍNIO COM 8 DEGRAUS:</b> Com fitas de travamento automático, pés antiderrapantes 120kg	R\$ 304,47	R\$ 3.044,73
33	10	Um	<b>ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 12 DEGRAUS:</b> Produto com 8 posições, Plataforma, atinge 3,36m estendida	R\$ 516,11	R\$ 5.161,10
34	1	Un	<b>ARMÁRIO PARA PROFESSOR:</b> Base e tampo MDPBP 15mm, 2 portas, 2 prateleiras móveis, 1 fixa	R\$ 554,12	R\$ 554,12
35	1	Um	<b>NICHO ORGANIZADOR COM RODÍZIOS 9 GAVETAS:</b> Possui 4 rodízios e amplo espaço, Estrutura MDP e MDF	R\$ 833,01	R\$ 833,01
36	1	Um	<b>PARAFUSADEIRA/FURADEIRA PROFISSIONAL:</b> Com função reversa, Bateria Li-ion, controle torque, LED	R\$ 921,56	R\$ 921,56
37	20	Um	<b>MESA PROFESSOR TIPO FNDE:</b> 1,20x65 Cor Cristal/cristal, Composta de mdp 15mm	R\$ 1.281,22	R\$ 25.624,40
38	5	Um	<b>MESA DE ESCRITÓRIO:</b> Comprimento: 121 cm, Com 2 gavetas, Materiais: MDP	R\$ 1.342,00	R\$ 6.710,00
39	1	Un	<b>LAVADORA DE ROUPAS 18kg:</b> Display Digital, 110v, Cesto inox, 12 programas	R\$ 2.700,11	R\$ 2.700,11
40	30	Kit	<b>TANQUE PLÁSTICO 40L + SIFÃO + TORNEIRA:</b> Polipropileno, 57 x 52 x 31,8cm, Kit completo para instalação	R\$ 116,98	R\$ 3.509,50



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

41	30	Um	<b>PRATELEIRA DE AÇO ARMÁRIO 90X198:</b> 6 divisórias galvanizadas, Altura: 1,98m, Largura: 90cm	R\$ 571,40	R\$ 17.141,90
42	30	Un	<b>ARMÁRIO MULTIUSO ORGANIZADOR:</b> Altura 160,5cm, Largura 60cm, 2 portas, 5 prateleiras, rodízios	R\$ 456,32	R\$ 13.689,70
43	30	Um	<b>BATEDEIRA PLANETÁRIA:</b> 8 velocidades, 5 Litros, Batedor Inox, Potência 750W	R\$ 501,08	R\$ 15.032,50
44	4	Un	<b>ROÇADEIRA PROFISSIONAL:</b> Motor 2 tempos, cilindrada 52 cc, potência 2,8 kW	R\$ 1.013,48	R\$ 4.053,93
45	5	Um	<b>ESQUADRO DE ALUMÍNIO 16 POL.:</b> Graduação em cm e polegadas, Para construção civil 90°	R\$ 51,43	R\$ 257,15
46	10	Um	<b>TRENA COM PARADA AUTOMÁTICA:</b> Fita forjada aço, corpo ABS, recolhimento automático 10 Metros	R\$ 41,17	R\$ 411,67
47	10	Un	<b>METRO DE MADEIRA DUPLO 2 MT:</b> Material: Madeira, Medida: 2 Metros, Graduação mm/pol	R\$ 44,75	R\$ 447,47
48	10	Um	<b>NÍVEL DE MADEIRA PROFISSIONAL 20 POL:</b> Bolhas leitura vertical/horizontal, 450mm	R\$ 29,58	R\$ 295,77
49	10	Um	<b>COLHER DE PEDREIRO DE 9 POL.:</b> Canto redondo, Lâmina aço forjado, Cabo madeira envernizada	R\$ 32,92	R\$ 329,17
50	10	Um	<b>COLHER TRIANGULAR PARA PEDREIRO 9:</b> Aço 1,0mm, cabo madeira, Processo soldada, para chapiscar	R\$ 27,04	R\$ 270,40
51	10	Um	<b>TORQUÊS DE CARPINTEIRO 10 POL.:</b> Corpo aço forjado especial, Pintura eletrostática preta	R\$ 55,26	R\$ 552,57
52	10	Um	<b>ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 POL:</b> Aço gedorevanádio; cabo isolado para 1000V	R\$ 22,58	R\$ 225,77
53	10	Un	<b>JOGO DE FORMÕES COM 4 PEÇAS:</b> 1/4, 1/2, 3/4 e 1 polegadas, Cabo plástico ergonômico	R\$ 100,76	R\$ 1.007,60
54	10	Um	<b>JOGO CHAVES FENDA/PHILLIPS 6 PEÇAS:</b> Aço cromo vanádio, Fenda e Phillips várias medidas	R\$ 71,13	R\$ 711,27
55	5	Um	<b>CHAVE DE TESTE COM PONTA FENDA 1/8 X 3POL:</b> Apropriada para 80 a 250V, Lâmpada de neon	R\$ 45,66	R\$ 228,30
56	20	Un	<b>LÂMINAS PARA ARCO DE SERRA 12 POL.:</b> Aço bi-metal, 24 dentes por polegada, Corpo flexível	R\$ 39,43	R\$ 788,67
57	10	Um	<b>LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE 6POL:</b> Aço alto carbono, para afiar dentes em ângulos de 60°	R\$ 34,44	R\$ 344,43
58	10	Um	<b>LIMA CHATA PARA ENXADA DE 8 POL:</b> Indicada para afiar enxada, Aço alto carbono	R\$ 23,63	R\$ 236,33
59	20	Um	<b>ENXADA LARGA GOIVADA 2,50 LIBRAS:</b> Com cabo madeira 145cm, Duas caras	R\$ 70,75	R\$ 1.415,07
60	25	Um	<b>MARTELO:</b> Cabeça aço forjado 982g, Cabo ergonômico curvo	R\$ 29,27	R\$ 731,75
61	20	Um	<b>PÁ CORTADEIRA FORJADA:</b> Corte bico ponta com cabo 1mt, 28x20 cm	R\$ 67,43	R\$ 1.348,67
62	10	Un	<b>CAVADEIRA ARTICULADA FORJADA:</b> Dupla regulagem, Lâmina em aço fundido, cabo madeira	R\$ 202,18	R\$ 2.021,77
63	20	Um	<b>PÁ DE BICO:</b> Aço resistente, Cabo madeira 1,20m, Design bico	R\$ 63,45	R\$ 1.268,93
64	10	Un	<b>FAÇÃO PARA MATO 26":</b> Cabo de madeira, Largura lâmina 3mm, aço	R\$ 69,66	R\$ 696,57
65	50	Um	<b>CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI:</b> 60 litros, PEAD, alças duplas, 520x320x300mm	R\$ 41,62	R\$ 2.081,00
66	1	Um	<b>BALANÇA DIGITAL ALTA PRECISÃO INOX:</b> Mini 0,1g a 3000g, pilhas AAA, com tara	R\$ 45,18	R\$ 45,18
67	150	Um	<b>VARÃO DE CORTINA 3,50mts 28mm:</b> Tubos de aço c/ PVC branco, 3 suportes, buchas 8mm	R\$ 59,74	R\$ 8.960,50



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

68	150	Un	VARÃO DE CORTINA 2,50mts 28mm: Tubos de aço c/ PVC branco, 3 suportes, buchas 8mm	R\$ 43,59	R\$ 6.538,00
69	30	Um	QUADRO BRANCO PARA SALAS DE AULA: 1200x2500 mm, fibra resinada, moldura alumínio	R\$ 436,95	R\$ 13.108,60
70	50	Um	QUADRO DE GIZ / LOUSA VERDE QUADRICULADO: 1,35m x 4,75m, quadriculado 50x50mm, moldura madeira	R\$ 1.393,27	R\$ 69.663,67

Após a consolidação e análise dos dados constantes do Mapa de Preços, com exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou excessivos e padronização das unidades de fornecimento, apurou-se o valor total estimado da contratação em **R\$ 884.960,97 (Oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos)**, montante necessário para o atendimento integral das demandas das 27 unidades escolares e do CMEI Sonho de Criança.

O valor estimado engloba todos os custos diretos e indiretos, tributos e, especificamente, o Custo Logístico Adicional para entrega em Guaraqueçaba, conforme metodologia de cálculo aprovada na IN nº 001/2025 e no Decreto Municipal nº 584/2025.

## **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, VI)

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente do Município de Guaraqueçaba, conforme previsão constante do Documento de Formalização de Demanda, abaixo discriminadas:

### **Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental**

- (31) 3.3.90.30.00.0 01000 Material de Consumo
- (32) 3.3.90.30.00.0 01102 Material de Consumo
- (33) 3.3.90.30.00.0 01103 Material de Consumo
- (34) 3.3.90.30.00.0 1104 Material de Consumo
- (35) 3.3.90.30.00.0 1107 Material de Consumo

### **Escola Tempo Integral**

- (64) 3.3.90.30.00.0 01000 Material de Consumo
- (67) 4.4.90.52.00.0 01000 Equipamentos e Material Permante

### **Desenvolvimento das Atividades do Ensino da Educação Infantil – Creche**

- (075) 3.3.90.30.00.0 01000 Material de Consumo

A execução da despesa ficará condicionada à existência de saldo orçamentário suficiente e à emissão da respectiva Nota de Empenho, observando-se o valor total estimado de R\$ 870.035,24, apurado no Estudo Técnico Preliminar, bem como as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 14.133/2021.

Guaraqueçaba, 24 de fevereiro de 2026.



# Prefeitura Municipal de **GUARAPUÇU**

**ALESANDRA MORAIS DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação.